



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.323, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Renova a concessão de Utilidade Pública à LIGA VALENCIANA DE FUTEBOL.

Autoria: Vereador Jairo de Freitas Baptista.

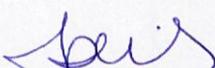
A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica **RENOVADA** a **UTILIDADE PÚBLICA** a **LIGA VALENCIANA DE FUTEBOL**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter desportivo, e com personalidade jurídica e patrimônio distinto de seus filiados, com sede e foro no município de Valença. É uma entidade que se regerá pelo seu estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, não exercendo função delegada do poder público e terá duração indeterminada. A liga será representada ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, por seu presidente.

Art. 2º - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 25 de novembro de 2013.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

